



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 21/93

Ementa: Autoriza a doação de terreno à Igreja do Evangelho Quadrangular e dá outras providências.

A CAMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a doar, à IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, entidade religiosa sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob nº 62.955.505/2173-01, com sede provisória na Rua Profª. Diva Proença, s/nº, na cidade de Ivaiporã, a data de terras nº 14-A do quadra nº 157, com área de 432,80m², no quadro urbano de Ivaiporã.

Parágrafo Único - O imóvel mencionado neste artigo destinar-se-á à construção de sede própria da Igreja do Evangelho Quadrangular, compreendendo-se, na referida sede, o templo para a realização de seu culto religioso.

Art. 2º - Na escritura pública de doação, observar-se-á que a outorga da donatária deverá edificar nos imóveis doados e no prazo de dois anos, contados da data da assinatura da escritura pública, a obra a que alude o parágrafo único do art. 1º desta lei.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo estipulado neste artigo e tendo-se verificado que a donatária não edificou a obra a que se destina o imóvel, este reverterá, automaticamente, ao domínio e posse do doador.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

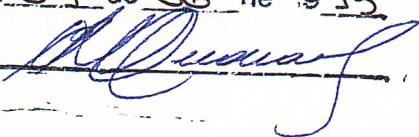
Paço Municipal "Prefeito Adail Baolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três.

...

Recebido(s) nesta data:

Protocolo nº 2133/93

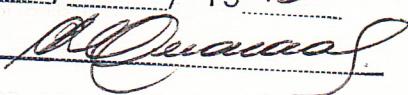
Ivaiporã, 09 de 06 de 93



Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 14 / 06 / 1993



Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

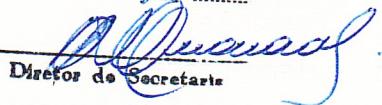
Em, _____ / _____ / 19_____

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/UNANIMIDADE

Em 21/06/93

Ata (s) n.º 1 e 007


Diretor de Secretaria

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/UNANIMIDADE

Em 28/06/93

Ata (s) n.º 1 e 508


Diretor de Secretaria

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/UNANIMIDADE

Em 07/08/93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 21/93...

.2

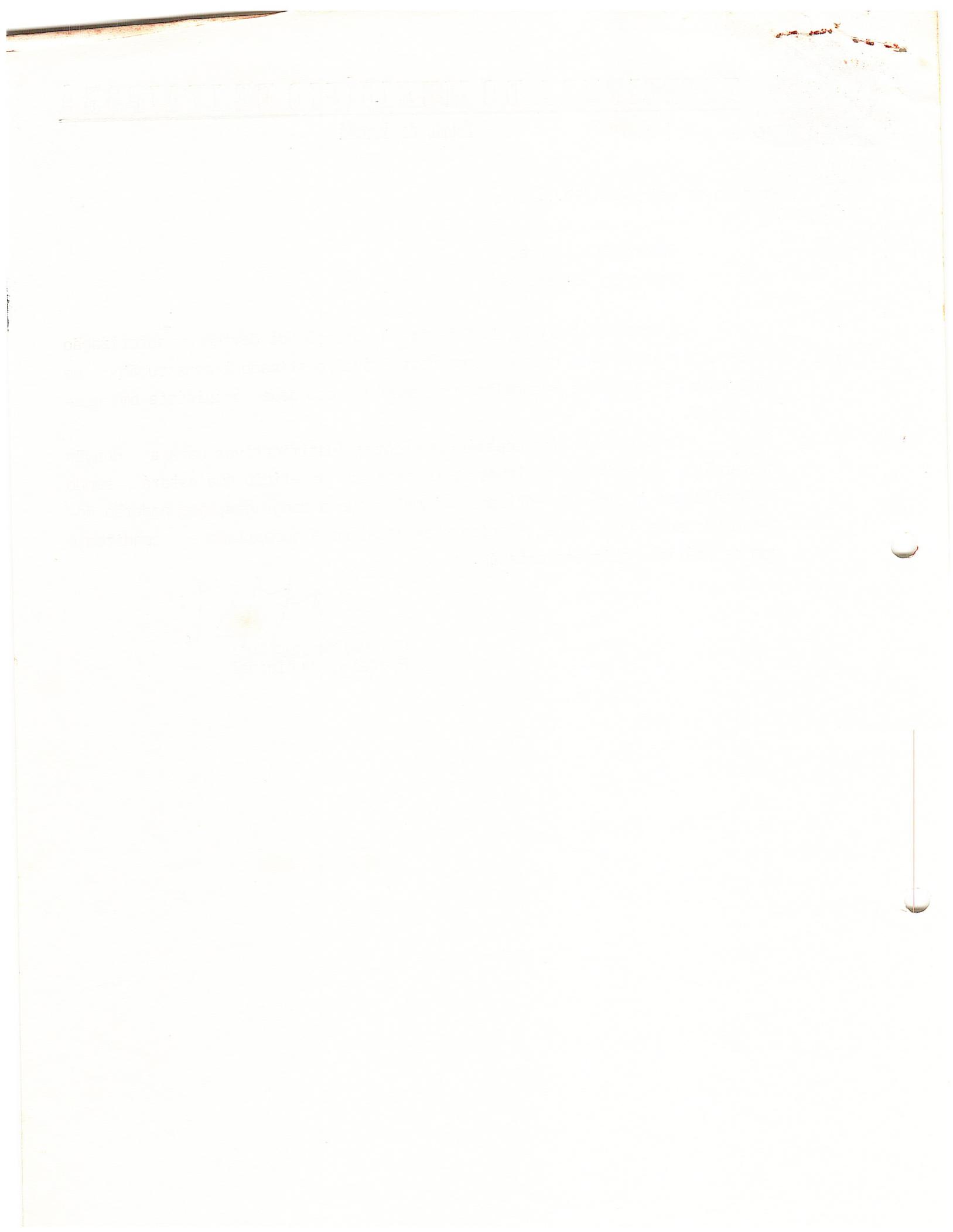
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei visa à obtenção da devida autorização desse Legislativo para que possamos doar imóvel destinado à construção de um templo da Igreja do Evangelho Quadrangular, com sede provisória em nossa cidade.

Cremos serem desnecessárias maiores justificativas para a doação pretendida, valendo apenas levar-se em conta o benefício que estará sendo proporcionado à referida entidade e àqueles que a congregam, que poderão desenvolver suas atividades religiosas em local mais apropriado e condizente com as práticas cultuais cristãs.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "MUCHIUTI".

Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 21/93, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

EMENTA: - "autORIZA a doação de terreno à Igreja do Evangelho Quadrangular e dá outras providências".

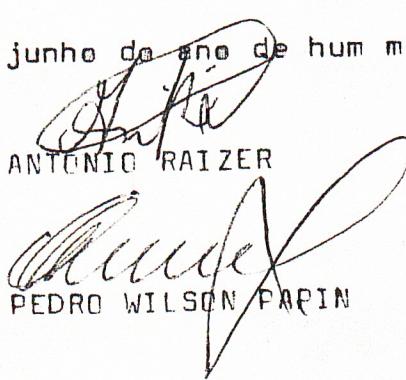
PARECER

As Comissões supra mencionadas, em conjunto se examinarem o Projeto de Lei nº 21/93, concluiram pela sua lógicidade/ constitucionalidade, considerando a forma e a linguagem empregada.

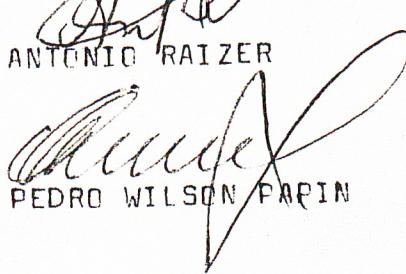
As Comissões entendendo da necessidade daquela entidade religiosa ter o seu local de exercer o seu culto à Deus, -/ opinam pela sua aprovação.

É O PARECER

Sala das Sessões, vinte e um dias do mês de //
junho do ano de hum mil novecentos e noventa e treis.


ANTONIO RAIZER

JOSÉ NARCISO DE MELO


PEDRO WILSON FARIN

MARIA DAS GRAÇAS R. DE MORAES

